



FOLHA DE ITAPERUNA

Órgão Oficial do Município de Itaperuna

Criado pela Lei 100 de 27 de dezembro de 1976



FOLHA DE ITAPERUNA

Edição 789

15 de outubro de 2019

Alunos de Itaperuna recebem medalhas da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica



**OLIMPÍADA BRASILEIRA DE
ASTRONOMIA E ASTRONÁUTICA**

**4 ALUNOS DA
E.M. CIEP 467 Henriett Amado
SÃO MEDALHISTAS**



SEMED
Secretaria Municipal
EDUCAÇÃO
Itaperuna

O município de Itaperuna recebeu, nesta semana, a confirmação da Agência Espacial Brasileira e da Sociedade Astronômica Brasileira dos nomes dos alunos medalhistas na 22ª Olimpíada Brasileira de Astronomia (OBA) e Astronáutica e da Mostra Brasileira de Foguetes (MOBFOG). Os alunos Karla Vieira da Silva, Miguel de Oliveira Souza Silva, Arthur Ferreira Rosa e Mateus Honório Vieira são da Escola Municipal CIEP 467 Henriett Amado e receberão as medalhas de ouro, prata e dois bronzes, respectivamente.

As provas aconteceram em 17 de maio deste ano e os alunos concorreram com 884.979 alunos de 9.965 escolas na OBA e com 154.578 alunos de 2786 escolas na MOBFOG.

A OBA e MOBFOG são realizadas anualmente, em todo o Brasil, envolvendo alunos de escolas públicas e privadas, do ensino fundamental e médio, com recursos principalmente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPq e da FINEP, órgãos vinculados ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações, MCTIC, e também patrocínio da Universidade Paulista, UNIP.

A entrega das medalhas aos alunos acontecerá no próximo dia 20 de outubro na própria escola.

“Estamos muito felizes com esse resultado, que mostra que a educação do município está no caminho certo”, disse o prefeito Rogerinho Bandole Boechat.

Time de Itaperuna é classificado na Liga Municipal de Futebol da FERJ



Os atletas que treinam futebol no Poliesportivo de Itaperuna, participaram neste domingo (13), das quartas de final do Campeonato Estadual sub 17 das Ligas Municipais, organizado pela FERJ - Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro.

A liga Itaperunense foi representada pelo sub-17 do Poliesportivo, com o apoio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e da Prefeitura de Itaperuna.

O jogo de ida contra a liga de Rio das Ostras ficou com o placar de 4x2 para Itaperuna. O jogo de volta ficou em 1x0 para Itaperuna, classificando para a semifinal contra a liga Paduana. O jogo acontecerá no próximo sábado dia 19, em Santo Antônio de Pádua, contra a Liga Paduana, às 15h, jogo válido pela semifinal e jogo de volta dia 26/10 em Itaperuna.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Secretaria Municipal de Gabinete
 Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, Presidente Costa e Silva – Itaperuna/RJ

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017

O **MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **28.916.716/0001-52**, com sede na Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, Bairro Presidente Costa e Silva, Itaperuna/RJ, representado pelo Exmº Sr. Prefeito, **PAULO ROGÉRIO BANDOLE BOECHAT**, portador da carteira de identidade nº **06322055-2, IFP/RJ**, denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **RENOVO EMPREENDIMENTOS LTDA**, localizada na Rua das Rosas, nº 01 (Sala 01) – Parque Ribeira – Cachoeiras de Macacu/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº nº **23.068.586/0001-21**, neste ato representada por **Veronica de Sá Borges Rodrigues**, denominada **CONTRATADA**, assinam o presente termo de aditivo, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato firmado entre as partes, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção, consertos, reparação e conservação de sistema público de esgotamento sanitário e águas pluviais e manutenção e operação de sistema público de tratamento de água; e.

1.1.1 Considerando que a prorrogação contratual do contrato é vantajosa para Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica prorrogado pelo período de 03 (três) meses, ou até finalizar o procedimento licitatório, o prazo para serviço de manutenção, consertos, reparação e conservação de sistema público de esgotamento sanitário e águas pluviais e manutenção e operação de sistema público de tratamento de água, processo administrativo nº 19.196/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Este Termo, oriundo do Pregão Presencial nº 014/2017, Edital nº 014/2017, processo administrativo licitatório nº 9.039/2017, poderá ser rescindido, de pleno direito, pela Administração Municipal, a qualquer tempo, nos casos e forma previstos nos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2 A Secretaria Municipal de Fazenda procederá ao empenho no valor de total de R\$ 598.509,39 (quinhentos e noventa e oito mil, quinhentos e nove reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Todas as demais cláusulas constantes do contrato original e do Primeiro Termo Aditivo ao referido contrato continuarão em vigor, em nada sendo alteradas por meio deste aditivo.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes legais, em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Itaperuna/RJ, 28 de Junho de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
Paulo Rogério Bandole Boechat
CONTRATANTE

RENOVO EMPREENDIMENTOS LTDA
Veronica de Sá Borges Rodrigues
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Gabinete
Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, Presidente Costa e Silva – Itaperuna/RJ

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/2014

O **MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ**, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ sob o nº 28.916.716/0001-52**, com sede na Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, Bairro Presidente Costa e Silva, Itaperuna/RJ, representado pelo Exmº Sr. Prefeito, **PAULO ROGÉRIO BANDOLI BOECHAT**, portador da carteira de identidade nº **06322055-2, IFP/RJ**, denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **M. DE SÁ VIANA – ME, localizada na Rua Victor Godinho Pavan, nº 781 – Marechal Castelo Branco – Itaperuna/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.217.045/0001-00**, neste ato representada por, **Marcelo de Sá Viana**, denominada **CONTRATADA**, assinam o presente termo de aditivo, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato firmado entre as partes, cujo objeto é a prestação de locação de servidor para Aplicação Web – Nota Fiscal Eletrônica com prestação de serviços de hospedagem de banco de dados para a Secretaria Municipal de Recita; e

1.1.1 Considerando que a prorrogação contratual do contrato é vantajosa para Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica prorrogado pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias ou até a conclusão do processo licitatório em andamento para esse objeto, o prazo para prestação de serviços locação de servidor para Aplicação Web – Nota Fiscal Eletrônica com prestação de serviços de hospedagem de banco de dados, processo administrativo nº 16.509/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Este Termo, oriundo do Pregão Presencial nº 024/2014, processo administrativo licitatório nº 9.162/2014, poderá ser rescindido, de pleno direito, pela Administração Municipal, a qualquer tempo, nos casos e forma previstos nos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2 A Secretaria Municipal de Fazenda procederá ao empenho no valor de total de R\$ 5.184,29 (cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Todas as demais cláusulas constantes do contrato original e do Quarto Termo aditivo ao referido contrato continuarão em vigor, em nada sendo alteradas por meio deste aditivo.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes legais, em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Itaperuna/RJ, 23 de Setembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
PAULO ROGÉRIO BANDOLI BOECHAT
CONTRATANTE

M. DE SÁ VIANA – ME
Marcelo de Sá Viana
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

DISPENSA DE LICITACAO

Assunto: Contratação emergencial de empresa especializada em engenharia para coleta de resíduos sólidos e limpeza (varrição) e rastelagem de via pública, capina, remoção de galhada, conservação de praças e jardins e poda de árvores e desassoreamento de rios e valões neste município.

Processo administrativo nº 16.779/2019

Trata-se os autos de coleta de resíduos sólidos e limpeza (varrição) e rastelagem de via pública, capina, remoção de galhada, conservação de praças e jardins e poda de árvores e desassoreamento de rios e valões neste município.

Contratação direta do objeto por dispensa de licitação de empresa especializada de engenharia no manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana após realizada a complementação dos apontamentos feitos na manifestação jurídica do processo com fulcro no artigo 24 IV da Lei de Licitações e Contratos nos seguintes termos atendidas as condições e recomendações infra opina-se pela possibilidade jurídica da contratação direta por dispensa de licitação emergencial com fulcro no art. 24 inciso IV da Lei n 8.666/93 ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

Ante o exposto e considerando que a Contratada prestará serviços pelo prazo máximo de 180 cento e oitenta dias a partir da assinatura imediata do contrato.

Das exigências:

- As empresas deverão entregar as proposta no Setor de Compras situada na Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, Cidade Nova – Itaperuna/RJ e/ou na Secretaria Municipal de Ambiente situada na BR 356, Km 2 – Itaperuna/RJ no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data desta publicação.
- Para questão de seguridade da Administração pública será exigida comprovação de capital social mínima de 10% (dez) por cento em relação ao valor máximo da planilha orçamentária elaborada pelo setor de engenharia da PMI.

Obs.: Caso as empresas queiram saber o valor global estipulado favor entrar em contato com a Secretaria Municipal de Ambiente através do tel: (22) 3824-6247.

Atendendo ao que dispõe o artigo 26 caput da Lei n 8666 93 determino seja publicado o AVISO DE DISPENSA DE LICITACAO para que produza os efeitos seus jurídicos e legais efeitos.

Frankilane Tavares Arcaño
Secretário Municipal do Ambiente

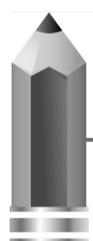


PREFEITURA DE ITAPERUNA

Rua Izabel Vieira Martins, 131 - Presidente Costa e Silva

Tel.: (22) 3824-6600

www.itaperuna.rj.gov.br



Secretaria Municipal
EDUCAÇÃO
Itaperuna

SECRETARIA MUNICIPAL DE

 **BRAS**
DE ITAPERUNA
Trabalho, Honestidade e Competência.
Tel.: (22) 99201-9527



SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE
DE ITAPERUNA

A Saúde de cara nova!

Tel.: (22) 3824-1827